

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO PREFEITO



OFÍCIO Nº 413 /GP/95

DE 03 DE OUTUBRO DE 1995.

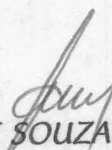
Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a esta Augusta Casa de Leis, o Projeto de nº 560 que autoriza a Poder Executivo Municipal, a Abrir Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

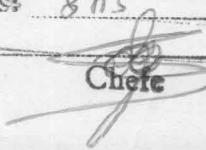
Solicitamos que esta matéria seja analisada em regime de urgência, em sessões extraordinárias, tendo em vista a sua natureza e finalidade.

Sendo o que nos apresenta para o momento, reafirmamos nesta oportunidade, à Vossa Excelência e aos insígnias Edis, a mais alta expressão de respeito e admiração.

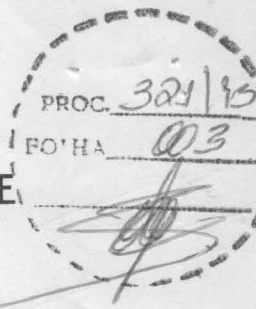
Atenciosamente,


AGMAR DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

EXMO SR.
BRAZ RESENDE
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
OURO PRETO DO OESTE - RO.

Camara Municipal de Ouro
Preto do Oeste
Serv. de Protocolo
Recebido Em 03/10/95
Horas 8h30

Chefe

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM Nº 550

DE 03 DE OUTUBRO DE 1995.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

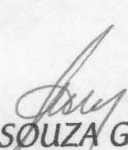
Na oportunidade, o Poder Executivo Municipal submete à apreciação e deliberação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que trata da Abertura de Crédito Adicional Especial.

A referida solicitação decorre da necessidade da contratação temporária de serviços para a SEMAGRAM - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, licitados por modalidade de tarefa.

Na atual conjuntura detectamos que se revela mais econômico para o Tesouro Municipal, a utilizar serviços temporários do que optar por funcionários efetivos. Por tanto no Orçamento/95, não está previsto o elemento de despesa correto para a realização da despesa. Necessitando porém da abertura de um crédito adicional especial.

Assim, senhores Vereadores, contamos com o elevado espírito públicos de Vossas Excelências, na aprovação deste Projeto de Lei.

Palácio dos Pioneiros.

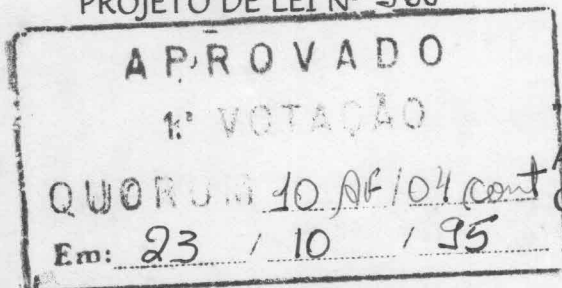

AGMAR DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 560

DE 03 DE OUTUBRO DE 1995.



AUTORIZA PODER EXECUTIVO MUNICIPAL,
A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE."

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado a remuneração de serviços pessoais, conforme classificação institucional, econômica e funcional-programática, a seguinte discriminação:

02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTEC. E MEIO AMBIENTE	
04070212.033 - Funcionamento da SEMAGRAM	
3.1.3.1.00 - Remuneração de Serviços Pessoais	20.000,00
Total	20.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente crédito aberto, fica reduzida no orçamento a seguinte dotação:

02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
13764471.024 - Ampliação da Rede de Abastecimento D'água	
4.1.1.0.00 - Obras e Instalações	20.000,00
Total	20.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


AGMAR DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

